

Lei nº 496

Autoriza pagamento de férias

O Povo do Município de Ita-
lirito, por seus representantes na Câmara,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito
especial de Cr\$ 7.548.00 (sete mil quinhentos
e quarenta e oito cruzeiros) para pagamen-
to ao Sr. José Lopes, de 13 dias restantes
de suas férias vencidas no exercício de 1963.

Art. 2º - Revogadas as dispo-
sições em contrário, esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ita-
lirito, 24 de setembro de 1963.

forado
Prefeito

forado
Secretário.